



#### PLANO DE TRABALHO Anexo I

##### 1 - CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ/MF		
Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA		21.488.294/0001-12		
ENDEREÇO				
Av. Maria José Colombo, 185 – Sala 06 – Distrito Industrial "José Marques"				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 3441-1251	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
Renato Pires da Silva Filho		448.058.888/49		
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
5.565.308x	SSP/SP	Diretor-Presidente		
ENDEREÇO				
Avenida Eurico Soares Andrade, 1780 – Apto 01 - Centro				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 98466-1485	

##### 2 - CONVENIENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ/MF		
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - Fundect		02.776.669/0001-03		
ENDEREÇO				
Rua São Paulo, 1.436 – Vila Célia				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711	Estadual
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
Marcelo Augusto Santos Turine		070.327.978-57		
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
16.103.320-9	SSP/SP	Diretor-Presidente		
ENDEREÇO				
Rua São Paulo, 1.436 – Vila Célia				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711	Estadual

informações que sejam úteis aos seus próprios trabalhos e políticas.

No **PROBATEC Digital** está sendo organizado para implementação de Janeiro de 2017 a Setembro de 2018 o projeto de criação e implantação de um Centro de Referência Tecnológica da Tecnologia da Informação (CRT TI), cujas metas são as seguintes:

- Desenvolvimento da Infraestrutura digital de Nova Andradina e da Região Leste do MS
- Pesquisa e Desenvolvimento do Banco de Dados Imobiliário
- Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Contato do Cidadão
- Apoio Tecnológico ao Desenvolvimento do Comércio Digital
- Pesquisa e Desenvolvimento da Gestão Digital Municipal
- Desenvolvimento da Rede Pública de WIFI
- Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologia da Informação
- Emitir e publicar relatórios periódicos dos trabalhos, para subsidiar os entes públicos e privados com informações que sejam úteis aos seus próprios trabalhos e políticas.

No **PROBATEC Ambiental** está sendo organizado para implementação de Janeiro de 2017 a Setembro de 2018 o projeto de criação e implantação de um Centro de Referência Tecnológica do Meio Ambiente (CAL PROBATEC), cujas metas são as seguintes:

- Desenvolvimento da Gestão Ambiental Pública, Privada e Público-Privada
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Energia Renovável
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovações para a Conservação de Energia
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovações para o Tratamento e Destinação de Resíduos
- Capacitação de Recursos Humanos em Sustentabilidade Ambiental
- Produção e Publicação de Relatórios Técnicos em Sustentabilidade Ambiental

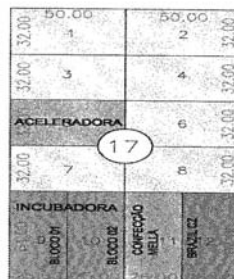
Dado que os Planos de Trabalho contém essas metas específicas, com prazos definidos e resultados a serem alcançados dentro desse período de execução, que vai de janeiro de 2017 a setembro de 2018, será necessário o planejamento, implantação e operação de um Centro de Apoio Logístico do PROBATEC, que assegure que as questões administrativas, de gestão e de financiamento sejam tratadas de modo digital, com a agilidade, prestação e produtividade suficientes para assegurar o rigoroso cumprimento dessas metas dentro dos cronogramas previstos, mediante a adoção de estratégias que permitam superar a natural morosidade dos serviços públicos, sem prejuízo da segurança jurídica e da integral observância de toda a legislação aplicável aos dispêndios de recursos públicos, em questões como: contratação de serviços, compras, manutenção, obras e outros típicos da gestão administrativa e física.

Na questão da gestão do espaço físico, a execução desse conjunto de ações, previstas para os três ramos do PROBATEC, prevê a utilização de todo o espaço disponível no Campus de Integração Tecnológica da FINOVA, conforme planta abaixo:



#### PLANO DE TRABALHO Anexo II

1 - TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Criação e Implantação do Centro de Apoio Logístico do PROBATEC – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Base Tecnológica e Inovação (CAL PROBATEC)		Janeiro/2017	Setembro/2018
*O presente plano de trabalho tem a duração de 21 meses podendo haver prorrogação por igual período			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Concessão de bolsas de pesquisa para elaboração e execução do projeto "Criação e Implantação do Centro de Apoio Logístico do PROBATEC – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Base Tecnológica e Inovação (CAL PROBATEC)"			
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
3.1 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA			
O PROBATEC – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Base Tecnológica e Inovação é o programa básico da FINOVA, que norteia todas as suas ações e projetos. O PROBATEC está organizado em três subprogramas, a saber: PROBATEC Agronegócio, PROBATEC Digital e PROBATEC Ambiental. O PROBATEC é supervisionado por um Conselho de Orientação Técnico-Científico, composto por membros representantes da FINOVA e de suas entidades parceiras, as universidades UFMS, IFMS, UEMS e UNIESP. Este conselho é quem decide quais projetos serão implementados no âmbito do PROBATEC.			
No <b>PROBATEC Agronegócio</b> , está sendo organizado para implementação a partir de 2017 até Setembro de 2018, o projeto de criação e implantação de um Centro de Referência Tecnológica da Agricultura Familiar (CRT AF), cujas metas são as seguintes:			
- Cadastro de entidades públicas demandadoras de alimentos na Região Leste do MS			
- Levantamento da infraestrutura de gestão de alimentos e refeições pelas entidades públicas da Região Leste do MS			
- Identificação da demanda efetiva de alimentos pelas entidades públicas da Região Leste do MS projetada pelo período de 05 anos			
- Montagem do Plano Quinquenal Integrado de Demanda de Alimentos (PQIDA) da Região Leste do MS			
- Cadastro Completo das Pessoas Físicas e Jurídicas produtoras da Agricultura Familiar da Região Leste do MS			
- Análise e identificação das lacunas de oferta em função do PQIDA			
- Análise e identificação precisa e planejamento dos meios e mecanismos de atendimento, as carências técnicas e tecnológicas de gestão, produção, sanitárias e ambientais, de financiamento e investimento, e de comercialização que afetem a estrutura de produção e oferta de alimentos pela Agricultura Familiar, em face da demanda representada pelo PQID.			
- Formação, validação e publicação do Plano Quinquenal Integrado de Oferta de Alimentos (PQIOA) da Região Leste do MS, consolidando os dados coletados, com a especificação e projeção da estrutura e montante da produção e oferta quinquenal de alimentos compatibilizada com a demanda expressa no PQIDA.			
- Criar mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação permanentes do desempenho do PQIOA, procedendo aos ajustes necessários para assegurar o alcance dos objetivos e metas ali fixados.			
- Emitir e publicar relatórios periódicos dos trabalhos, para subsidiar os entes públicos e privados com			



Este espaço será utilizado, conforme os Planos de Trabalhos dos três ramos do PROBATEC, para atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento, extensão e incubação de startups, o que implica no desenvolvimento de uma estratégia de gestão para ocupação e uso compartilhado desse espaço físico, de forma a assegurar, de forma temporária, que toda a infraestrutura funcione de forma ininterrupta e a contento, com capacidade e receber as atividades e projetos previstos nos referidos Planos de Trabalho.

Além disso, poderá ser necessária a construção de novas instalações, conforme o andamento dos projetos, para assegurar espaço físico para as ações previstas nos mesmos, ocupando-se assim, progressivamente, a área livre desse Campus de Integração Tecnológica, compreendendo 11.200 m<sup>2</sup>.

##### 3.2 - OBJETIVOS

Caberá ao **Centro de Apoio Logístico do PROBATEC (CAL PROBATEC)** o planejamento, contratação e implantação dessas obras e instalações físicas, tanto no Campus de Integração Tecnológica em suas instalações atuais, como no futuro Campus de 25 hectares a ser construído e implantado.

Outra importante responsabilidade que estará afeta ao Centro de Apoio Logístico do PROBATEC e a **busca sistêmica e captação de recursos** para os investimentos e custos necessários ao desenvolvimento dos projetos do PROBATEC, em seus três ramos: PROBATEC Agronegócio, PROBATEC Digital e PROBATEC Ambiental.

Para além das bolsas de pesquisa, que assegurarão a remuneração dos docentes e pesquisadores envolvidos nos projetos do PROBATEC, haverá necessidade de busca de recursos para os investimentos necessários, seja em obras, seja em equipamentos, seja para custeio de atividades associadas.

Assim, caberá ao CAL PROBATEC, ouvir e trabalhar em consonância com as equipes dos três projetos do PROBATEC, preparar propostas e encaminhar às fontes de recursos pleitos para financiamento dos projetos do PROBATEC, atendendo aos requisitos e exigências dessas fontes de financiamento, acompanhando ainda o seu processamento até a final concessão dos recursos.

Com essas atribuições, o Centro de Apoio Logístico do PROBATEC terá a seguinte conformação organizacional:





NÚCLEOS	FINALIDADE
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de pessoas envolvidas nos projetos do PROBATEC
Gestão Patrimonial	Ondário de Espaço Físico do Campus de Integração Tecnológica, gestão de equipamentos e instalações
Gestão de Apoio Logístico à Pesquisa	Apoio logístico aos projetos do PROBATEC, compras, contratações de serviços e outros bens materiais
Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	Procuração e encaminhamento de projeto de recursos para fomento de projetos do PROBATEC e desenvolvimento do Campus de Integração Tecnológica

A grade de atribuições específicas, em relação aos projetos do PROBATEC, será a seguinte:

Centro de Logística	PROBATEC Agronegócio	PROBATEC Digital	PROBATEC Ambiental
Gestão de RH	ações	ações	ações
Gestão Patrimonial	ações	ações	ações
Gestão de Apoio Logístico à Pesquisa	ações	ações	ações
Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	ações	ações	ações

### 3.3 - ESTRATÉGIA

O CAL PROBATEC deverá conhecer as necessidades de apoio logístico decorrentes das ações previstas nos três subprogramas do PROBATEC, os cronogramas físicos e financeiros associados a essas ações, e estabelecer o planejamento do apoio logístico necessário, em termos de recursos humanos, obras e instalações, equipamentos e materiais, serviços e outros, de forma a que os bens e serviços necessários estejam disponíveis tempestivamente para aplicação nos projetos, facilitando assim o desempenho das equipes de docentes e pesquisadores envolvidos nos três projetos, montando assim seu próprio cronograma físico-financeiro de ações no campo de sua competência de atuação.

Deverá também o CAL PROBATEC conhecer as necessidades de financiamento associadas aos projetos, e elaborar os pleitos e propostas para captação desses fundos junto a fontes acadêmicas, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, organizando assim um plano de captação que contemple todos os aspectos financeiros do PROBATEC.

Além disso, o CAL PROBATEC poderá desenvolver estudos e pesquisas na área de gestão e administração, em apoio aos demais projetos do PROBATEC, como por exemplo:

#### PROBATEC Agronegócio

- Desenvolvimento de Estudos Jurídicos e Administrativos no sentido de permitir a realização de contratos de longo prazo de fornecimento de alimentos pelos produtores familiares para as compras públicas (merenda escolar e outras), permitindo assim o financiamento da produção por meio de recebíveis.

- Elaboração de Convênio da FINOVA com a Secretaria de Produção da Agricultura Familiar para implantação do Programa Terra Boa em Nova Andradina e Região Leste do Estado do Mato Grosso do Sul

#### PROBATEC Digital

- Pesquisa e Desenvolvimento da Estrutura Gerencial do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Cidade Digital

- Elaboração do projeto de captação de recursos para implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e



Em relação às Rádio e TV Educativas, em processo de concessão pelo Ministério das Comunicações, as antenas serão instaladas no Campus de Integração Tecnológica, e também os equipamentos e estúdios.

A programação será de responsabilidade das universidades parceiras da FINOVA, porém a manutenção física e preservação dos equipamentos e instalações ficará a cargo do CAL PROBATEC.

### 3.4 - AÇÕES/METAS

As seguintes ações e metas serão perseguidas pelo CAL PROBATEC no período de vigência deste Plano de Trabalho:

001	Gestão de Recursos Humanos dos projetos do PROBATEC
002	Gestão Patrimonial do Campus de Integração Tecnológica da FINOVA
003	Logística de Apoio aos Projetos do PROBATEC
004	Plano de Captação de Recursos para os projetos do PROBATEC
005	Pesquisa e Desenvolvimento de Soluções Gerenciais Inovadoras para o PROBATEC e seus projetos
006	Planejamento e Implantação do Campus de Integração Tecnológica definitivo, em área de 25 hectares em Nova Andradina
007	Planejamento e Implantação da TECNÓVA - Feira Anual de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina
008	Gestão Administrativa e Física da Rádio e TV Educativas da FINOVA

### 3.5 - METODOLOGIA

Na persecução das ações e metas previstas no projeto, o CAL PROBATEC adotará a seguinte metodologia de trabalho:

- A coordenação geral dos trabalhos será da Equipe Básica do projeto, constituída pelo coordenador geral, dois pesquisadores e dois estagiários;
- Será realizado, no Campus de Integração Tecnológica, um **Workshop de Planejamento e Organização**, com a participação de todas as entidades conveniadas, integrantes do PROBATEC, para: 1) composição dos Núcleos Técnicos; 2) definição de quais núcleos atuarão em cada uma das metas estabelecidas; 3) definição da metodologia e prazos para elaboração e apresentação das propostas de ação de cada Núcleo em relação às metas que lhes foram atribuídas;
- Os Núcleos Técnicos elaborarão e apresentarão à Equipe Básica suas propostas de ação, para persecução das metas respectivas, entidades participantes, metodologia de ação, recursos necessários, cronograma físico-financeiro inerente, ajustado ao cronograma geral do projeto;
- A Equipe Básica procederá à integração e ajuste das propostas de ação dos Núcleos, e procederá à busca e definição dos recursos necessários à implementação das mesmas, seja através das entidades participantes,



#### Cidade Digital junto ao BNDES/PMAT

- Pesquisa e Desenvolvimento da estrutura gerencial para implementação dos projetos de Banco de Dados Inobiliário e Centro de Contato do Cidadão no setor público municipal

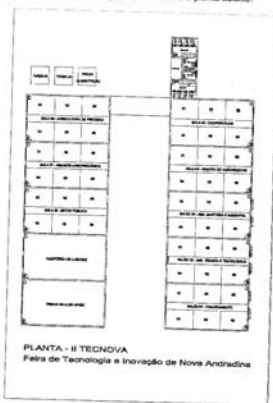
#### PROBATEC Ambiental

- Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentos Gerenciais para implantação das Políticas Públicas de Sustentabilidade Ambiental
- Captação de Recursos junto a Fundos de Crédito de Carbono Internacionais para aplicação em projetos de Sustentabilidade Ambiental

Outras atribuições do CAL PROBATEC em relação ao Campus de Integração Tecnológica da FINOVA serão: a) planejamento, gestão e implementação, em conjunto com os CRTs, da TECNÓVA - Feira Anual de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina;

b) Planejamento, implantação e gestão das Rádio e TVs Educativas em processo de concessão à FINOVA.

No que se refere à TECNÓVA, a mesma terá lugar no atual Campus de Integração Tecnológica da FINOVA, em Nova Andradina, com distribuição de espaço nas áreas construídas (10 salas) e colocação de instalações temporárias para exposições e praça de alimentação, como mostra a planta abaixo:



PLANTA - II TECNÓVA  
Feira de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina



seja através de captação junto a fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais de recursos;

- Definidos os recursos, os Núcleos trabalharão para consecução das metas de acordo com as propostas apresentadas;
- Os resultados dos trabalhos dos Núcleos serão consolidados pela Equipe Básica em relatórios parciais, quadrimestrais de acompanhamento, dando conhecimento aos participantes para eventuais ajustes que sejam necessários;
- A Equipe Básica, com apoio e participação dos Núcleos, elaborará o Relatório Final do projeto, o qual será apresentado em Seminário de Avaliação e Disseminação.

### 3.6 - RESULTADOS ESPERADOS

- **Agilidade e eficiência na gestão dos projetos do PROBATEC**, permitindo assim o cumprimento das metas previstas nos três planos de trabalho do PROBATEC, quais sejam os CRTs do Agronegócio, Digital e Ambiental, de acordo com os cronogramas físicos e financeiros estabelecidos nos projetos;

- **Gestão ágil e eficiente do Campus de Integração Tecnológica**, permitindo a sua manutenção física adequada, e a sua ocupação e utilização eficiente por parte dos parceiros da FINOVA, as universidades e outros, constituindo-se assim uma boa base física para o desenvolvimento dos projetos do PROBATEC;

- **Planejamento e implantação do Campus de Integração Tecnológica definitivo**, em área de 25 hectares, em Nova Andradina

- **Pesquisa e Desenvolvimento de soluções gerenciais inovadoras**, a serem incorporadas aos projetos do PROBATEC, tais como a base legal de contratos de longo prazo para compra governamental de alimentos da agricultura familiar, captação de recursos para o PDTI e outros

- **Captação Sistemática e Permanente de Recursos** para os projetos do PROBATEC, permitindo assim o seu financiamento adequado e a sua implementação.

- **Planejamento e implementação eficiente da TECNÓVA**, a feira anual de tecnologia e inovação de Nova Andradina, contemplando em suas edições os aspectos e resultados relevantes dos três projetos básicos do PROBATEC

- **Facilitação das operações e funcionamento da Rádio e TVs educativas**, cuja programação será de responsabilidade das universidades e demais entidades parceiras da FINOVA.

### 3.7 - COORDENADOR/PESQUISADOR RESPONSÁVEL

A coordenação geral dos trabalhos caberá à UNIESP, que designará formalmente docente/pesquisador de seus quadros para exercício dessa coordenação.

Caberá ao Coordenador Geral do projeto, indicado pela UNIESP, submeter ao COTEC a proposta de metodologia e procedimentos para escolha dos bolsistas pesquisadores e bolsistas estagiários do projeto.





PLANO DE TRABALHO Anexo III

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FINOVA	FUNDECT
339018	BOLSAS DE PESQUISA		154.000,00	00,00
<b>TOTAL</b>			<b>154.000,00</b>	

1 bolsas – coordenação CPIT-H (R\$ 2.500,00)  
 2 bolsas – pesquisadores ACIT-C (R\$ 1.800,00 cada)  
 2 bolsas – estagiários ACIT-F (R\$ 800,00 cada)

PLANO DE TRABALHO Anexo V

DECLARAÇÃO DA CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal da FUNDECT, declaro para fins de prova junto à Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA, para os efeitos e sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o lesoure nacional/estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da fundação, na forma deste plano de trabalho.

LOCAL E DATA  
 Campo Grande,  
  
**Marcelo Augusto Santos Turine**  
 Diretor-Presidente  
 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO PELO  
 Nova Andradina,  
  
**Renato Pires da Silva Filho**  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA



PLANO DE TRABALHO Anexo IV

2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Liberação I	30.800,00											
Etapa I												
Relatório Parcial I												
Liberação II				30.800,00								
Etapa II												
Relatório Parcial II												
Liberação III								30.800,00				
Etapa III												
Relatório Parcial III												
2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Liberação IV	30.800,00											
Etapa IV												
Relatório Parcial IV												
Liberação V				30.800,00								
Etapa V												
Relatório Final												

OBS: A liberação de recursos de bolsas de cada etapa ocorrerá após a aprovação do Relatório da etapa anterior pelo COTEC e comunicação à FUNDECT



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 203/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 16/10/2016 a 16/01/2017, bem como a atualização de valor, passando do valor contratual de R\$ 51.290,20 (cinquenta e um mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) para um valor atual de R\$ 57.404,19 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), representando um acréscimo de +11,92%, em valores R\$ 6.113,99 (seis mil cento e treze reais e noventa e nove centavos) tendo em vista a alteração do projeto inicial, especificações, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 09 de novembro de 2016.

**UMBERTO CANESQUE FILHO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Contratante

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 216/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo de valor previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de R\$165.595,76 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para um valor atual de R\$154.362,37 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos) representando um decréscimo de -6,78% em valores R\$ 11.233,39 (onze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos e decréscimos de serviços, alterando a prestação de serviço original, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 24 de novembro de 2016.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

**AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

José Auda Cesar Oliva

Contratada

**PLANO DE TRABALHO** Anexo I

1 - CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ/MF	
Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA			21.488.294/0001-12	
ENDEREÇO				
Av. Maria José Colombo, 185 - Sala 06 - Distrito Industrial "José Marques"				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 3441-1251	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRACA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Renato Pires da Silva Filho			448.058.888/49	
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
5.565.308x	SSP/SP	Diretor-Presidente		
ENDEREÇO				
Avenida Eurico Soares Andrade, 1780 - Auto 01 - Centro				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 98466-1485	
2 - CONVENIENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ/MF	
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - Fundect			02.776.669/0001-03	
ENDEREÇO				
Rua São Paulo, 1.436 - Via Céla				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711	Estadual
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRACA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Marcelo Augusto Santos Turine			070.327.978-57	
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
16.103.320-9	SSP/SP	Diretor-Presidente		
ENDEREÇO				
Rua São Paulo, 1.436 - Via Céla				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711	Estadual

**PLANO DE TRABALHO** Anexo II

1 - TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO*
Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica do Agronegócio/ Agricultura Familiar (CRT AF)	Janeiro/2017   Setembro/2018
*O presente plano de trabalho tem a duração de 21 meses podendo haver prorrogação por igual período	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Concessão de bolsas de pesquisa para elaboração e execução do projeto de implantação e operação do Centro de Referência Tecnológica do Agronegócio/ Agricultura Familiar (CRT AF).	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	
<p>Embora o reconhecimento da agricultura familiar seja recente, ela representa o setor numericamente majoritário do agro brasileiro. Nos dados do último Censo Agropecuario do IBGE levantados em 2007 tendo o ano base 2006, a agricultura familiar representa 84% do total dos estabelecimentos agropecuarios brasileiros e ocupa uma área pouco maior de 80,3 milhões de hectares, o que representa 24,3% da área total dos estabelecimentos rurais brasileiros. A contribuição da agricultura familiar para produção agropecuária não é pequena, pois 38% do valor da produção e 34% do total das receitas do agro brasileiro advém deste setor. Apesar dos estabelecimentos não familiares representarem apenas 16% do total de unidades, ocupam 76% da área de terra e geram a maior parte do valor da produção (62%) e da receita (66%).</p> <p>Porém, a inovação neste setor se apresenta de forma tímida, muitas vezes não sendo considerada importante, todavia repercutindo positivamente nos resultados. Assim, a inovação encontrada na agricultura pode ser apresentada como a introdução de um novo bem, modificação no processo de produção, uma ideia, ou combinação de diversos fatores (SCHUMPETER, 1982; FREITAS FILHO, 2013; TIDD, BESSANT e PAVIT, 2008), decorrente da experimentação (learning-by-doing) e aprendizagem coletiva pelo conhecimento tácito e ou explícito.</p> <p>Como na agricultura a produção é largamente dependente da natureza e se assenta em "deseconomias de escala", somente os próprios produtores-trabalhadores conseguem fazer ajustes constantes nos processos de produção. Este conhecimento acaba se difundindo por meio de redes de sociabilidade (amizade, vizinhança, compadrio) e afeta todo o sistema produtivo local, o que gera formas de inovação por aprendizagem coletiva e uma competitividade que se reflete em nível territorial. Embora estas sejam as potencialidades, existem também os riscos e os limites (SCHNEIDER, 2010).</p> <p>Os desafios para a agricultura familiar consistem na melhoria destas potencialidades, da sua capacidade de interação social e inserção em mercados locais ou non-standards (merenda escolar, programas sociais) em um contexto de "economia da qualidade". A economia da qualidade refere-se às múltiplas formas de construção social (embeddedness) da percepção do que é qualidade, que pode estar na oferta de produtos tradicionais, artesanais ou regionais. Neste cenário, os agricultores familiares, juntamente com rede de cooperação técnica, são capazes de desenvolver habilidades para construir cadeias de valor mais</p>	

saber "ler as tendências e os gostos dos consumidores", ser capaz de organizar redes do tipo solidárias e cadeias curtas de produção (short supply agrifood chains) que permitam atender a demanda. A rede de cooperação técnica é formada por representantes de universidades e institutos públicos (USP, UFMS, UEMS, IFMS), universidades privadas (UNIESP), EMBRAPA, governo do Estado, Institute of Food and Agriculture Sciences (IFAS), University of Florida at Gainesville, FL, XP Cat Barcelona e o Sistema S.

Os estudos de Domit (2006) trataram a pesquisa agropecuária brasileira e os agentes de assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo os principais responsáveis pelo desenvolvimento, validação e transferência de conhecimentos e tecnologias que possibilitem a melhoria da renda dos produtores rurais. O autor afirma que a Embrapa tem disponibilizado conhecimentos e tecnologias para o setor produtivo, onde quando adotadas pelos produtores rurais, poderiam resultar em melhoria de renda.

A assistência técnica privada desenvolvida por cooperativas, empresas de insumos e autônomos também não tem conseguido atender de forma eficiente todos os produtores rurais. Mais recentemente, algumas organizações não governamentais (ONG) também têm participado do processo de transferência de tecnologias para os pequenos e médios agricultores. A falta de um relacionamento que possibilite a capacitação técnica-gerenciais contínua, integrada e organizada entre os diversos agentes de pesquisa e desenvolvimento, como a rede ATER, com os produtores, resulta na necessidade da formação de um **centro permanente** de discussão e referência sobre conhecimentos e tecnologias transferidos, bem como a necessidade do acompanhamento dos resultados alcançados ao nível de propriedades rurais, sendo estes itens que dificultam a prestação de uma assistência efetiva para os agricultores (DOMIT, 2006).

Nesse mesmo contexto, Dereti (2009) afirma que o desenvolvimento de metodologias de transferência de tecnologia específicas para o espaço rural, deverá ser um exercício contínuo no contexto das redes, por meio de planos de ação em projetos de desenvolvimento tecnológico em geral e de projetos de pesquisa específicos. Esses planos e projetos devem ser construídos em parceria com as empresas do sistema ATER, pública ou privada. Não há novidade nesta proposição, mas um resgate de uma prática bem-sucedida de outro momento histórico, com vistas a um novo modelo de desenvolvimento. No entanto, para que este resgate contribua para um novo modelo de relação pesquisa-extensão, ou "processo de transferência de tecnologia", o enfoque deve ser prático, sistêmico, jamais puramente tecnicista ou economicista.

O compartilhamento do saber no campesinato não se dá, usualmente, por meio dos bancos escolares, nem de livros ou apostilas: o compartilhamento desse saber acontece no próprio trabalho, no dia a dia, no saber fazer, no aprender observando, no fazer executando. É de suma importância destacar que a geração desse saber está diretamente ligada ao desenvolvimento da produção. É por meio do saber adquirido que o camponês coordena a produção e principalmente, a partir dela, a sua própria reprodução e consolidação enquanto grupo social. (CINTRIA; BAZOTTI, 2012).

Desta forma, considerando essas peculiaridades, e com o objetivo de atuar no desenvolvimento da agricultura familiar na Região Leste do MS, transferir tecnologia para os produtores rurais, gerar e difundir inovação útil à categoria, através de ações planejadas, integradas e coordenadas pela rede cooperação técnica, de modo a obter eficiência, eficácia e produtividade, evitando duplicação de esforços e desperdícios de recursos públicos e privados, é que a FINOVA propõe a criação de um Centro de Referência e Tecnologia do Agronegócio / Agricultura Familiar (CRT AF).

**3.2 - OBJETIVOS**

O CRT AF tem por objetivos:

- Atuar como instância de referência técnica e tecnológica permanente para empresas e indivíduos produtores da agricultura familiar da Região Leste do MS;
- Integrar e harmonizar as ações, programas, projetos e atividades de entidades públicas e privadas que atuam na agricultura familiar, com vistas a melhor qualidade, abrangência, permanência, pertinência, eficácia e eficiência dessas ações, em benefício dos produtores familiares;
- Assegurar, através do planejamento e programação, a harmonização e compatibilização entre as demandas de alimentos de compradores públicos e privados, e a capacidade de produção da agricultura familiar da Região Leste do Estado do MS;
- Prestar assistência técnica, tecnológica, sanitária, ambiental, gerencial e financeira aos produtores familiares da Região Leste do MS;
- Efetuar a cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais com vistas à transferência e incorporação de técnicas, tecnologias e práticas inovadoras aplicáveis à agricultura familiar;
- Promover pesquisas e desenvolvimento de novas técnicas, tecnologias e inovações aplicáveis à agricultura familiar;
- Atuar na educação, capacitação, treinamento e reciclagem de agricultores familiares, com vistas à absorção e aplicação de novas técnicas, tecnologias e inovações aplicáveis à produção;
- Atuar, através do planejamento e programação, para contínua agregação de valor à produção agrícola familiar, seja através de maior capitalização, industrialização e comercialização de produtos;
- Elaborar, de forma sistemática e permanente, projetos e propostas para captação de recursos junto a fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, para sua viabilização e aplicação efetiva;
- Organizar e realizar, em periodicidade a ser definida, feira de tecnologia e inovações aplicáveis à agricultura familiar.

**3.3 - ESTRATÉGIA**

O CRT, fisicamente, fará parte do Campus de Integração Tecnológica da FINOVA, em Nova Andradina. O Campus de Integração Tecnológica é um conceito novo, criado pela FINOVA, e que visa justamente integrar, até mesmo do ponto de vista físico, as diversas agências públicas e privadas que lidam com um determinado problema, como é o caso das agências que atuam na cooperação técnica e tecnológica com a agricultura familiar. Assim, o CRT Agricultura Familiar estará inserido no campus perfeitamente ajustado aos seus objetivos.

O CRT vai atuar na Região Leste do MS (oito municípios, conforme mapa abaixo), integrando uma rede de cooperação técnica formada pelas diversas agências públicas e privadas que atuam junto aos agricultores familiares, para servir como polo de referência para a agricultura familiar, dentre outros tópicos, em: a) gestão e economia do agronegócio; b) assistência técnica e tecnológica; c) certificação sanitária e ambiental; d) financiamento e investimento; e) comercialização.



As entidades parceiras que formarão a rede de cooperação técnica e tecnológica consolidada no CRT Agricultura Familiar são: universidades e institutos públicos (USP, FATEC/UNESP, UFMS, UEMS, IFMS), universidades privadas (UNESP), EMBRAPA, AGRAER, IAGRO, outros órgãos do Governo do Estado, CONAB, Institute of Food and Agriculture Sciences (IFAS) da University of Florida at Gainesville, FL, XP Cat Catalunha, de Barcelona, e o Sistema S.

O público alvo do CRT é formado, do lado da demanda, pelos consumidores de alimentos comprados com recursos públicos, tais como a rede de ensino fundamental da região leste do MS, forças armadas, hospitais públicos, universidades públicas e outros, e do lado da oferta, pequenos e médios produtores e prestadores de serviços rurais, agricultores familiares, cooperativas e assentamentos rurais.

A estrutura organizacional prevista para o CRT Agricultura Familiar prevê a existência de quatro núcleos técnicos, especializados em determinados aspectos da atenção à Agricultura Familiar, como a tabela abaixo demonstra:

NÚCLEOS TÉCNICOS	PARTICIPANTES POTENCIAIS
Gestão Empresarial (NGE)	SISTEMA S (UNIVERSIDADES/IFAS/FATEC/PP)
Tecnologia e Inovação (NTI)	EMBRAPA/IFAS/UNIVERSIDADES/GOV MS/GOV FED
Gestão Sanitária e Ambiental (NGSA)	XP CAT/GOV MS/UNIVERSIDADES/GOV FED
Estratégias Financeiras (NEF)	IFAS/UNIVERSIDADES/GOV MS/GOV FED

### 3.4 - AÇÕES/METAS

As seguintes ações e metas serão perseguidas pelo CRT AF no período de vigência deste Plano de Trabalho:

001	Cadastramento de entidades públicas demandadoras de alimentos na Região Leste do MS
002	Levantamento e intervenções para melhoria da infraestrutura de gestão de alimentos e refeições pelas entidades públicas da Região Leste do MS
003	Identificação da demanda efetiva de alimentos pelas entidades públicas da Região Leste do MS projetada pelo período de 05 anos
004	Montagem do Plano Quinquenal Integrado de Demanda de Alimentos (PQIDA) da Região Leste do MS



será apresentado em Seminário de Avaliação e Disseminação.

### 3.6 - RESULTADOS ESPERADOS

São resultados esperados do trabalho da Equipe Básica e dos Núcleos Técnicos:

- Banco de Dados com informações abrangentes, completas e integradas sobre entidades demandadoras e produtoras de alimentos da agricultura familiar da Região Leste do MS;
- Plano Quinquenal Integrado de Demanda de Alimentos (PQIDA) da Região Leste do MS;
- Plano Quinquenal Integrado de Oferta de Alimentos (PQIOA) da Região Leste do MS, em consonância com o PQIDA;
- Estrutura de Monitoramento e Avaliação Permanente dos Planos;
- Estruturas de Captação de Recursos junto a fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais para financiamento dos planos consolidados;
- Implementação dos Planos, com ganhos de qualidade, produtividade e rendimentos da estrutura produtiva da agricultura familiar da Região Leste do MS.

### 3.7 - COORDENADOR/PESQUISADOR RESPONSÁVEL

A coordenação geral dos trabalhos caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS), que designará formalmente docente/pesquisador de seus quadros para exercício dessa coordenação.

Caberá ao Coordenador Geral do projeto, indicado pelo IFMS, submeter ao COTEC a proposta de metodologia e procedimentos para escolha dos bolsistas pesquisadores e bolsistas estagiários do projeto.



### PLANO DE TRABALHO

Anexo III

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	FINOVA	FUNDECT
339018	BOLSAS DE PESQUISA	154.000,00	00,00
	<b>TOTAL</b>	<b>154.000,00</b>	

- 1 bolsas - coordenação CPIT-H (R\$ 2.500,00)
- 2 bolsas - pesquisadores ACTT-C (R\$ 1.800,00 cada)
- 2 bolsas - estagiários ACTT-F (R\$ 800,00 cada)

005	Cadastramento Completo das Pessoas Físicas e Jurídicas produtoras da Agricultura Familiar da Região Leste do MS
006	Análise e identificação das lacunas de oferta em função do PQIDA
007	Análise e identificação precisa e planejamento dos meios e mecanismos de atendimento, as carências técnicas e tecnológicas de gestão, produção, sanitárias e ambientais, de financiamento e investimento, e de comercialização que afetem a estrutura de produção e oferta de alimentos pela Agricultura Familiar, em face da demanda representada pelo PQIDA
008	Formação, validação e publicação do Plano Quinquenal Integrado de Oferta de Alimentos (PQIOA) da Região Leste do MS, consolidando os dados coletados, com a especificação e projeção da estrutura e montante da produção e oferta quinquenal de alimentos compatibilizada com a demanda expressa no PQIDA;
009	Crear mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação permanentes do desempenho do PQIOA, procedendo aos ajustes necessários para assegurar o alcance dos objetivos e metas ali fixados
010	Elaborar projetos e propostas para captação de recursos para aplicação no PQIOA, assim como nas pesquisas e desenvolvimento necessários ao atingimento das metas estabelecidas, junto a fontes de recursos nacionais, internacionais, públicas e privadas
011	Emiir e publicar relatórios periódicos dos trabalhos, para subsidiar os entes públicos e privados com informações que sejam úteis aos seus próprios trabalhos e políticas.

### 3.5 - METODOLOGIA

Na perseguição das ações e metas previstas no projeto, o CRT AF adotará a seguinte metodologia de trabalho:

- A coordenação geral dos trabalhos será da Equipe Básica do projeto, constituída pelo coordenador geral, dois pesquisadores e dois estagiários;
- Será realizado, no Campus de Integração Tecnológica, um **Workshop de Planejamento e Organização**, com a participação de todas as entidades conveniadas, integrantes do CRT AF, para: 1) composição dos Núcleos Técnicos; 2) definição de quais núcleos atuarão em cada uma das metas estabelecidas; 3) definição da metodologia e prazos para elaboração e apresentação das propostas de ação de cada Núcleo em relação às metas que lhes foram atribuídas.
- Os Núcleos Técnicos elaborarão e apresentarão à Equipe Básica suas propostas de ação, para perseguição das metas respectivas, entidades participantes, metodologia de ação, recursos necessários, cronograma físico-financeiro inerente, ajustado ao cronograma geral do projeto;
- A Equipe Básica procederá à integração e ajuste das propostas de ação dos Núcleos, e procederá à busca e definição dos recursos necessários à implementação das mesmas, seja através das entidades parceiras, seja através da captação junto a fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais de recursos;
- Definidos os recursos, os Núcleos trabalharão para consecução das metas de acordo com as propostas apresentadas;
- Os resultados dos trabalhos dos Núcleos serão consolidados pela Equipe Básica em relatórios parciais trimestrais de acompanhamento, dando conhecimento aos parceiros para eventuais ajustes que sejam necessários;
- A Equipe Básica, com apoio e participação dos Núcleos, elaborará o Relatório Final do projeto, o





PLANO DE TRABALHO												Anexo IV													
2017												2018													
LIBERAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	LIBERAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Liberação I	30.800,00												30.800,00												
Relatório Parcial I																									
Liberação II																									
Relatório Parcial II																									
Liberação III																									
Relatório Parcial III																									
Liberação IV	30.800,00												30.800,00												
Relatório Parcial IV																									
Liberação V																									
Relatório Final																									

OBS: A liberação de recursos de bolsas de cada etapa ocorrerá após a aprovação do Relatório da etapa anterior pelo COTEC e comunicação à FUNDECT



PLANO DE TRABALHO												Anexo I											
<b>1 - CONCEDENTE</b>																							
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE												CNPJ/MF											
Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA												21.488.294/0001-12											
ENDEREÇO																							
Av. Maria José Colombo, 185 - Saia 06 - Distrito Industrial "José Marques"																							
CIDADE												UF											
Nova Andradina												MS											
CEP												DDD/TELEFONE											
79750-000												(67) 3441-1251											
CONTA CORRENTE												BANCO											
												AGÊNCIA											
												PRAÇA DE PAGAMENTO											
NOME DO RESPONSÁVEL												CPF											
Renato Pires da Silva Filho												448.058.888/49											
CART. IDENTIDADE												ORGÃO EXPEDIDOR											
5.565.308x												SSP/SP											
CARGO												MATRÍCULA											
Diretor-Presidente																							
ENDEREÇO																							
Avenida Eurico Soares Andrade, 1780 - Apto 01 - Centro																							
CIDADE												UF											
Nova Andradina												MS											
CEP												DDD/TELEFONE											
79750-000												(67) 98466-1485											

<b>2 - CONVENENTE</b>																							
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE												CNPJ/MF											
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - Fundect												02.776.669/0001-03											
ENDEREÇO																							
Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia																							
CIDADE												UF											
Campo Grande												MS											
CEP												DDD/TELEFONE											
79010-050												(67) 3316-6711											
CONTA CORRENTE												BANCO											
												AGÊNCIA											
												PRAÇA DE PAGAMENTO											
NOME DO RESPONSÁVEL												CPF											
Marcelo Augusto Santos Turine												070.327.978-57											
CART. IDENTIDADE												ORGÃO EXPEDIDOR											
18.103.320-9												SSP/SP											
CARGO												MATRÍCULA											
Diretor-Presidente																							
ENDEREÇO																							
Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia																							
CIDADE												UF											
Campo Grande												MS											
CEP												DDD/TELEFONE											
79010-050												(67) 3316-6711											



PLANO DE TRABALHO												Anexo V											
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DECLARAÇÃO DA CONVENENTE**

Na qualidade de representante legal da FUNDECT, declaro para fins de prova junto à Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência como o tesouro nacional/estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da fundação, na forma deste plano de trabalho.

LOCAL E DATA	
Campo Grande,	
	 Marcelo Augusto Santos Turine Diretor-Presidente Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - FUNDECT

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO PELO	
Nova Andradina,	
	 Renato Pires da Silva Filho Diretor-Presidente Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA



PLANO DE TRABALHO												Anexo II											
<b>1 - TÍTULO DO PROJETO</b>												<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO*</b>											
Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica do Meio Ambiente (CRT MA)												Janeiro/2017 - Setembro/2018											
*O presente plano de trabalho tem a duração de 21 meses podendo haver prorrogação por igual período																							
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>																							
Concessão de bolsas de pesquisa para elaboração e execução do projeto de implantação e operação do Centro de Referência Tecnológica do Meio Ambiente (CRT MA)																							
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>																							
<b>3.1 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA</b>																							
A FINOVA - Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, através de proposta aprovada pelo seu Conselho Curador, instituiu, como programa norteador das atividades e projetos da fundação, o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Base Tecnológica e de Inovação - PROBATEC, com três subprogramas:																							
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROBATEC Agronegócio</li> <li>- PROBATEC Digital</li> <li>- PROBATEC Ambiental</li> </ul>																							
O PROBATEC Ambiental soma como diretrizes e referência o Programa "Cidades Sustentáveis" e as Metas de Sustentabilidade para os Municípios Brasileiros (2012), e tem as seguintes características:																							
OBJETIVOS	Promover, em regime de parceria com as instituições do C.T. & I, estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico e inovações, através de projetos de sustentabilidade ambiental, nos campos da geração de Energias Alternativas Renováveis, Conservação de Energia, Políticas de Resíduos, Sustentabilidade Ambiental da Produção, Preservação de Sítios Ecológicos e outros																						
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de Resgatar a Sustentabilidade Ambiental das Atividades Produtivas Necessidade de Desenvolver alternativas energéticas sustentáveis e renováveis e conservação de energias Necessidade de Disseminar as Práticas de Sustentabilidade Ambiental nas Comunidades Ampliação da consciência ambiental da população através da educação e dos exemplos objetivos																						
ESTRATÉGIA GERAL	Desenvolvimento de projetos em parceria com as universidades públicas e privadas Interatividade com os demais subprogramas do PROBATEC, em especial o PROBATEC Agronegócio, para abordagem das questões ambientais envolvidas naquele subprograma Inserção dos projetos nos objetivos estratégicos dos programas estaduais, federais e internacionais do campo ambiental Captação sistemática de recursos de fontes financeiras de projetos ambientais e internacionais																						



Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

A proposta de atuação da FINOVA, no âmbito do PROBATEC Digital, é através da criação de um **Centro de Referência Tecnológica do Meio Ambiente (CRT MA)**, ente que congregará e integrará, através de núcleos específicos, o trabalho e as operações de diversas agências públicas e privadas que se relacionam com as questões ambientais.

**3.2 – OBJETIVOS**

O CRT MA tem por objetivos:

- a) Atuar como instância de referência técnica e tecnológica permanente em questões ambientais para setor público, empresas e indivíduos de Nova Andradina e da Região Leste do MS;
- b) Integrar e harmonizar as ações, programas, projetos e atividades de entidades públicas e privadas que atuam em Meio Ambiente, com vistas a melhor qualidade, abrangência, permanência, pertinência, eficácia e eficiência dessas ações, em benefício das comunidades de Nova Andradina e da Região Leste do MS;
- c) Elaborar planos e projetos vinculados ao Meio Ambiente, com vistas à implementação do programa Cidades Sustentáveis em Nova Andradina e outras cidades da Região Leste do MS;
- d) Prestar assessoria e assistência técnica e tecnológica às entidades públicas e privadas em atividades e projetos vinculados ao Meio Ambiente;
- e) Elevar a cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais com vistas à transferência e incorporação de técnicas, tecnologias e práticas inovadoras no campo da Sustentabilidade Ambiental;
- f) Promover pesquisas e desenvolvimento de novas técnicas, tecnologias e inovações aplicáveis às questões da Sustentabilidade Ambiental;
- g) Atuar na educação, capacitação, treinamento e reciclagem de recursos humanos, com vistas à absorção e aplicação de novas técnicas, tecnologias e inovações no campo da Sustentabilidade Ambiental;
- h) Atuar, através do planejamento e programação, para contínua agregação de valor à produção de diversos setores, com base na Sustentabilidade Ambiental;
- i) Elaborar, de forma sistemática e permanente, projetos e propostas para captação de recursos junto a fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, para sua viabilização e aplicação efetiva em planos e projetos de Sustentabilidade Ambiental;
- j) Organizar e realizar, em periodicidade a ser definida, feira de tecnologia e inovações vinculadas ao Meio Ambiente;

**3.3 – ESTRATÉGIA**

O CRT MA, fisicamente, fará parte do Campus de Integração Tecnológica da FINOVA, em Nova Andradina. O Campus de Integração Tecnológica é um conceito novo, criado pela FINOVA, e que visa justamente integrar, até mesmo do ponto de vista físico, as diversas agências públicas e privadas que lidam com um determinado problema, como é o caso das agências que atuam na cooperação técnica e tecnológica em Tecnologia da Informação. Assim, o CRT MA estará inserido no campus perfeitamente ajustado aos seus objetivos.

Na sua fase inicial, o CRT MA ocupará um espaço de 200 m<sup>2</sup>, no Campus de Integração Tecnológica atual, ou duas (02) salas de 100 m<sup>2</sup> cada, para início do desenvolvimento de suas atividades.

O CRT MA vai atuar em Nova Andradina e na Região Leste do MS (conforme mapa abaixo), integrando-se



**006 Produção e Publicação de Relatórios Técnicos em Sustentabilidade Ambiental**

**3.5 – METODOLOGIA**

Na persecução das ações e metas previstas no projeto, o CRT MA adotará a seguinte metodologia de trabalho:

- a) A coordenação geral dos trabalhos será da Equipe Básica do projeto, constituída pelo coordenador geral, dois pesquisadores e dois estagiários;
- b) Será realizado, no Campus de Integração Tecnológica, um **Workshop de Planejamento e Organização**, com a participação de todas as entidades conveniadas, integrantes do CRT MA, para: 1) composição dos Núcleos Técnicos; 2) definição de quais núcleos atuarão em cada uma das metas estabelecidas; 3) definição da metodologia e prazos para elaboração e apresentação das propostas de ação de cada Núcleo em relação às metas que lhes foram atribuídas;
- c) Os Núcleos Técnicos elaborarão e apresentarão à Equipe Básica suas propostas de ação, para persecução das metas respectivas, entidades participantes, metodologia de ação, recursos necessários, cronograma físico-financeiro inerente, ajustado ao cronograma geral do projeto;
- d) A Equipe Básica procederá à integração e ajuste das propostas de ação dos Núcleos, e procederá à busca e definição dos recursos necessários à implementação das mesmas, seja através das entidades participantes, seja através de captação junto a fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais de recursos;
- e) Definidos os recursos, os Núcleos trabalharão para consecução das metas de acordo com as propostas apresentadas;
- f) Os resultados dos trabalhos dos Núcleos serão consolidados pela Equipe Básica em relatórios parciais quadrimestrais de acompanhamento, dando conhecimento aos participantes para eventuais ajustes que sejam necessários;
- g) A Equipe Básica, com apoio e participação dos Núcleos, elaborará o Relatório Final do projeto, o qual será apresentado em Seminário de Avaliação e Disseminação.

**3.6 – RESULTADOS ESPERADOS**

Através do PROBATEC Ambiental, e do Centro de Referência Tecnológica em Meio Ambiente (CRT MA), espera-se alcançar os seguintes resultados:

**Desenvolvimento Sustentável** – Por meio dos resultados das ações e projetos do CRT MA, espera-se melhorar os índices de sustentabilidade ambiental das atividades produtivas, apoiar a expansão das fontes e usos de energias renováveis, promover e desenvolver as ações de conservação de energia, apoiar as políticas sustentáveis de tratamento e destinação de resíduos, melhorando assim a condição de vidas das cidades e dos cidadãos de Nova Andradina e Região Leste do MS.

**3.7 – COORDENADOR/PESQUISADOR RESPONSÁVEL**



rede de cooperação técnica formada pelas diversas agências públicas e privadas que atuam em questões de Sustentabilidade Ambiental, para servir como polo de referência, dentre outros tópicos, em: a) gestão e sustentabilidade ambiental; b) assistência técnica e tecnológica; c) certificação ambiental; d) financiamento e investimento; e) preservação ambiental; f) capacitação de recursos humanos.



O público alvo do CRT MA é formado por entidades públicas e privadas, empresas, universidades, organizações não-governamentais e a sociedade em geral.

A estrutura organizacional prevista para o CRT Meio Ambiente prevê a existência de quatro núcleos, especializados em determinados aspectos do meio ambiente, como a tabela abaixo demonstra:

NÚCLEO	PARTICIPANTES
Gestão Ambiental (NGA)	UNIVERSIDADES/SEBRAE/GOV FED E MS
Energias Renováveis (NER)	UNIVERSIDADES/BROSUL/ENERGISA
Conservação de Energia (NCE)	UNIVERSIDADES/ENERGISA
Tratamento e Destinação de Resíduos (NTDR)	UNIVERSIDADES GOV FED E MS

**3.4 – AÇÕES/METAS**

As seguintes ações e metas serão perseguidas pelo CRT MA no período de vigência deste Plano de Trabalho:

001	Desenvolvimento da Gestão Ambiental Pública, Privada e Público-Privada
002	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Energia Renovável
003	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovações para a Conservação de Energia
004	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovações para o Tratamento e Destinação de Resíduos
005	Capacitação de Recursos Humanos em Sustentabilidade Ambiental



A coordenação geral dos trabalhos caberá à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), que designará formalmente docente/pesquisador de seus quadros para exercício dessa coordenação. Caberá ao Coordenador Geral do projeto, indicado pela UFMS, submeter ao COTEC a proposta de metodologia e procedimentos para escolha dos bolsistas pesquisadores e bolsistas estagiários do projeto.



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016



NOVA ANDRADINA

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE TRABALHO		Anexo III	
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	FINOVA	FUNDECT
339018	BOLSAS DE PESQUISA	154.000,00	00,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.000,00</b>	

- 1 bolsas – coordenação CPIT-H (R\$ 2.500,00)
- 2 bolsas – pesquisadores ACTT-C (R\$ 1.800,00 cada)
- 2 bolsas – estagiários ACTT-F (R\$ 900,00 cada)



PLANO DE TRABALHO		Anexo IV												
		2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Liberação I	30.800,00													
Relatório Parcial I														
Liberação II														
Relatório Parcial II														
Liberação III														
Relatório Parcial III														
Liberação IV	30.800,00													
Relatório Parcial IV														
Liberação V														
Relatório Final														

OBS: A liberação de recursos de bolsas de cada etapa ocorrerá após a aprovação do Relatório da etapa anterior pelo COTEC e comunicação à FUNDECT



PLANO DE TRABALHO		Anexo V	
-------------------	--	---------	--

**DECLARAÇÃO DA CONVENIENTE**

Na qualidade de representante legal da FUNDECT, declaro para fins de prova junto à Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência como o tesouro nacional/estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da fundação, na forma deste plano de trabalho.

**LOCAL E DATA**

Campo Grande,

*Marcelo Augusto Santos Turine*  
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - FUNDECT

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO PELO**

Nova Andradina,

*Renato Pires da Silva Filho*  
Diretor-Presidente

Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA



PLANO DE TRABALHO		Anexo I	
-------------------	--	---------	--

**1 - CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>		<b>CNPJ/MF</b>	
Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA		21.488.294/0001-12	
<b>ENDEREÇO</b>			
Av. Maria José Colombo, 185 – Sala 06 – Distrito Industrial “José Marques”			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 3441-1251
<b>EA</b>			
<b>CONTA CORRENTE</b>			
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>CPF</b>
Renato Pires da Silva Filho			448.058.888/49
<b>CART. IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
5.565.308x	SSP/SP	Diretor-Presidente	
<b>ENDEREÇO</b>			
Avenida Eurico Soares Andrade, 1780 – Apto 01 - Centro			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>
Nova Andradina	MS	79750-000	(67) 98466-1485

**2 - CONVENIENTE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>		<b>CNPJ/MF</b>	
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - Fundect		02.776.669/0001-03	
<b>ENDEREÇO</b>			
Rua São Paulo, 1.436 – Vila Célia			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711
<b>EA</b>	Estadual		
<b>CONTA CORRENTE</b>			
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>CPF</b>
Marcelo Augusto Santos Turine			070.327.978-57
<b>CART. IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
16.103.320-9	SSP/SP	Diretor-Presidente	
<b>ENDEREÇO</b>			
Rua São Paulo, 1.436 – Vila Célia			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>
Campo Grande	MS	79010-050	(67) 3316-6711



PLANO DE TRABALHO		Anexo II	
-------------------	--	----------	--

<b>1 - TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO*</b>	
Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica da Tecnologia da Informação (CRT TI)	Janeiro/2017	Setembro/2018
*O presente plano de trabalho tem a duração de 21 meses podendo haver prorrogação por igual período		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
Concessão de bolsas de pesquisa para elaboração e execução do projeto de implantação e operação do Centro de Referência Tecnológica da Tecnologia da Informação (CRT TI)		
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>3.1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA</b>		
A FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, através de proposta aprovada pelo seu Conselho Curador, instituiu, como programa norteador das atividades e projetos da fundação, o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Base Tecnológica e de Inovação – PROBATEC, com três subprogramas:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROBATEC Agronegócio</li> <li>- PROBATEC Digital</li> <li>- PROBATEC Ambiental</li> </ul>		
O PROBATEC Digital toma como base as diretrizes e finalidades do projeto federal Cidades Digitais, e tem as seguintes características:		
<b>OBJETIVOS</b>	Buscar dotar Nova Andradina, assim como a Região Leste do Estado do Mato Grosso do Sul (08 municípios) de infraestrutura adequada para o tráfego digital, através da rede de infovias e outros equipamentos, permitindo assim a criação e instalação de novos produtos e serviços baseados na Tecnologia da Informação (TI), nos setores público e privado	
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Serviços Públicos Empresas Privadas Cidadãos Usuários Comunidade Acadêmica	
<b>JUSTIFICATIVAS</b>	Necessidade e Conveniência de Dotar os Setores Público, Privado, População Usuária e Comunidade Acadêmica de Acesso aos Recursos e Facilidades da moderna Tecnologia da Informação, com ganhos de qualidade e produtividade	







	dos serviços, e contribuições à qualidade de vida das comunidades da Região Leste do MS.
<b>PERSPECTIVAS ADICIONAIS</b>	A FINOVA recebeu da Prefeitura Municipal de Nova Andradina a incumbência de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município, fundamental centro do projeto Cidade Digital

A proposta de atuação da FINOVA, no âmbito do PROBATEC Digital, é através da criação de um Centro de Referência Tecnológica da Tecnologia da Informação (CRT TI), ente que congregará e integrará, através de núcleos específicos, o trabalho e as operações de diversas agências públicas e privadas que se relacionam com a tecnologia da informação, na direção do planejamento, organização e implementação dos planos atinentes ao conceito de Cidade Digital, aplicáveis a Nova Andradina e demais municípios da Região Leste do Estado do MS.

**3.2 – OBJETIVOS**

O CRT TI tem por objetivos:

- Atuar como instância de referência técnica e tecnológica permanente em TI para setor público, empresas e indivíduos de Nova Andradina e da Região Leste do MS;
- Integrar e harmonizar as ações, programas, projetos e atividades de entidades públicas e privadas que atuam em Tecnologia da Informação, com vistas a melhor qualidade, abrangência, permanência, pertinência, eficiência e eficácia dessas ações, em benefício das comunidades de Nova Andradina e da Região Leste do MS;
- Elaborar planos e projetos vinculados à TI, com vistas à implementação do programa Cidade Digital em Nova Andradina e outras cidades da Região Leste do MS;
- Prestar assessoria e assistência técnica e tecnológica às entidades públicas e privadas em atividades e projetos vinculados à Tecnologia da Informação;
- Efetuar a cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais com vistas à transferência e incorporação de técnicas, tecnologias e práticas inovadoras no campo da Tecnologia da Informação;
- Promover pesquisas e desenvolvimento de novas técnicas, tecnologias e inovações aplicáveis à Tecnologia da Informação;
- Atuar na educação, capacitação, treinamento e reciclagem de recursos humanos, com vistas à absorção e aplicação de novas técnicas, tecnologias e inovações da Tecnologia da Informação;
- Atuar, através do planejamento e programação, para contínua agregação de valor à produção de diversos setores, com base na Tecnologia da Informação;
- Elaborar, de forma sistemática e permanente, projetos e propostas para captação de recursos junto a fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, para sua viabilização e aplicação efetiva em planos e projetos de Tecnologia da Informação;
- Organizar e realizar, em periodicidade a ser definida, feira de tecnologia e inovações vinculadas à Tecnologia da Informação;

**3.3 – ESTRATÉGIA**

<b>Comércio Eletrônico (NCE)</b>	UNIVERSIDADES/FECOMÉRCIO/SISTEMA S
----------------------------------	------------------------------------

**3.4 – AÇÕES/METAS**

As seguintes ações e metas serão perseguidas pelo CRT TI no período de vigência deste Plano de Trabalho:

001	Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação de Nova Andradina
002	Desenvolvimento da Infraestrutura digital de Nova Andradina e da Região Leste do MS
003	Pesquisa e Desenvolvimento do Banco de Dados Imobiliário
004	Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Contato do Cidadão
005	Apoio Tecnológico ao Desenvolvimento do Comércio Digital
006	Pesquisa e Desenvolvimento da Gestão Digital Municipal
007	Desenvolvimento da Rede Pública de WiFi
008	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologia da Informação
009	Emitir e publicar relatórios periódicos dos trabalhos, para subsidiar os entes públicos e privados com informações que sejam úteis aos seus próprios trabalhos e políticas.
010	Elaborar Proposta de Captação de Recursos junto a fontes de financiamento dos PDTI, em especial o PMAT do BNDES, para os investimentos necessários levantados nos planos e projetos

**3.5 – METODOLOGIA**

Na persecução das ações e metas previstas no projeto, o CRT TI adotará a seguinte metodologia de trabalho:

- A coordenação geral dos trabalhos será da Equipe Básica do projeto, constituída pelo coordenador geral, dois pesquisadores e dois estagiários;
- Será realizado, no Campus de Integração Tecnológica, um **Workshop de Planejamento e Organização**, com a participação de todas as entidades conveniadas, integrantes do CRT TI, para: 1) composição dos Núcleos Técnicos; 2) definição de quais núcleos atuarão em cada uma das metas estabelecidas; 3) definição da metodologia e prazos para elaboração e apresentação das propostas de ação de cada Núcleo em relação às metas que lhes foram atribuídas;
- Os Núcleos Técnicos elaborarão e apresentarão à Equipe Básica suas propostas de ação, para persecução das metas respectivas, entidades participantes, metodologia de ação, recursos necessários, cronograma físico-financeiro inerente, ajustado ao cronograma geral do projeto;
- A Equipe Básica procederá à integração e ajuste das propostas de ação dos Núcleos, e procederá à busca e definição dos recursos necessários à implementação das mesmas, seja através das entidades participantes, seja através de captação junto a fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais de recursos;

O CRT TI, fisicamente, fará parte do Campus de Integração Tecnológica da FINOVA, em Nova Andradina. O Campus de Integração Tecnológica é um conceito novo, criado pela FINOVA, e que visa justamente integrar, até mesmo do ponto de vista físico, as diversas agências públicas e privadas que lidam com um determinado problema, como é o caso das agências que atuam na cooperação técnica e tecnológica em Tecnologia da Informação. Assim, o CRT TI estará inserido no campus perfeitamente ajustado aos seus objetivos.

Na sua fase inicial, o CRT TI ocupará um espaço de 300 m<sup>2</sup>, no Campus de Integração Tecnológica atual, ou três (03) salas de 100 m<sup>2</sup> cada, para início do desenvolvimento de suas atividades.

O CRT TI vai atuar em Nova Andradina e na Região Leste do MS (conforme mapa abaixo), integrando uma rede de cooperação técnica formada pelas diversas agências públicas e privadas que atuam em Tecnologia da Informação, para servir como polo de referência, dentre outros tópicos, em: a) gestão e economia digitais; b) assistência técnica e tecnológica; c) certificação digital; d) financiamento e investimento; e) infraestrutura digital.



As entidades parceiras que formarão a rede de cooperação técnica e tecnológica consolidada no CRT Tecnologia da Informação (CRT TI) são: universidades e institutos públicos (USP, FATEC/UNESP, UFMS, UEMS, IFMS), universidades privadas (UNIESP), XP CAT Barcelona, Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPqD), órgãos do Governo do Estado, Fecomércio MS, IEL/FIEMS e o Sistema S.

O público alvo do CRT TI é formado por entidades públicas e privadas, empresas, universidades e a sociedade em geral.

A estrutura organizacional prevista para o CRT Tecnologia da Informação prevê a existência de quatro núcleos, especializados em determinados aspectos da Tecnologia da Informação, como a tabela abaixo demonstra:

NUCLEO	PARTICIPANTES
Gestão Digital (NGD)	UNIVERSIDADES/SISTEMA S
Tecnologia e Inovação (NTI)	UNIVERSIDADES/CPqD/GOV MS/XP CAT
Cidade Digital (NCD)	UNIVERSIDADES/CPqD/GOV FED E MS

- Definidos os recursos, os Núcleos trabalharão para consecução das metas de acordo com as propostas apresentadas;
- Os resultados dos trabalhos dos Núcleos serão consolidados pela Equipe Básica em relatórios parciais trimestrais de acompanhamento, dando conhecimento aos participantes para eventuais ajustes que sejam necessários;
- A Equipe Básica, com apoio e participação dos Núcleos, elaborará o Relatório Final do projeto, o qual será apresentado em Seminário de Avaliação e Disseminação.

**3.6 – RESULTADOS ESPERADOS**

São resultados esperados do trabalho da Equipe Básica e dos Núcleos Técnicos:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação de Nova Andradina e de outros municípios interessados da Região Leste do MS
- Implantação de diversos serviços digitais de utilidade para as comunidades de Nova Andradina e Região Leste do MS, tais como o Banco de Dados Imobiliário e Centro de Contato do Cidadão;
- Expansão e consolidação da infraestrutura digital de Nova Andradina e demais municípios da Região Leste do MS;
- Desenvolvimento de soluções digitais para o Serviço Público Municipal de Nova Andradina e demais municípios interessados da Região Leste do MS
- Apoio ao ingresso e participação no Comércio Eletrônico de empresas de Nova Andradina e dos demais municípios da Região Leste do MS;
- Formação e Capacitação de recursos humanos em áreas fundamentais da tecnologia da informação, suprindo assim as demandas desse setor, que são muitas.
- Elaboração de propostas para captação de recursos junto ao PMAT/BNDES para financiamento dos planos e projetos, em valores de até 20 milhões de reais, conforme a capacidade de endividamento de cada município, em condições bastante atraentes do ponto de vista financeiro.

**3.7 – COORDENADOR/PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

A coordenação geral dos trabalhos caberá à Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), que designará formalmente docente/pesquisador de seus quadros para exercício dessa coordenação.

Caberá ao Coordenador Geral do projeto, indicado pela UEMS, submeter ao COTEC a proposta de metodologia e procedimentos para escolha dos bolsistas pesquisadores e bolsistas estagiários do projeto.

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

NATUREZA DA DESPESA		FINOVA	FUNDECT
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
339018	BOLSAS DE PESQUISA	154.000,00	00,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.000,00</b>	

1 bolsas – coordenação CPIT-H (R\$ 2.500,00)  
 2 bolsas – pesquisadores ACTT-C (R\$ 1.800,00 cada)  
 2 bolsas – estagiários ACTT-F (R\$ 900,00 cada)



DECRETO Nº 001876/16 de 15 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.289.200,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher		9.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	9.000,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	17.000,00
05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	20.500,00
05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/PABVariavel/Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	3.500,00
05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	16.000,00
05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	3.200,00
05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	28.000,00
05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	92.000,00

PLANO DE TRABALHO		Anexo IV											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	Liberação I	30.800,00											
	Etapa I												
	Relatório Parcial I												
	Liberação II				30.800,00								
	Etapa II												
	Relatório Parcial II												
	Liberação III							30.800,00					
	Etapa III												
	Relatório Parcial III												
2018	Liberação IV	30.800,00											
	Etapa IV												
	Relatório Parcial IV												
	Liberação V					30.800,00							
	Etapa V												
	Relatório Final												

OBS: A liberação de recursos de bolsas de cada etapa ocorrerá após a aprovação do Relatório da etapa anterior pelo COTEC e comunicação à FUNDECT



<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		1.100.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	Total do Proj./Ativ.	1.100.000,00
	Total da Unidade	1.289.200,00
	Total do Órgão	1.289.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>1.289.200,00</b>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Roberto Hashioka Soler**  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001878/16 de 23 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 169.533,90 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
06.07.12.306.0033.2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso		169.533,90
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	Total do Proj./Ativ.	169.533,90
	Total da Unidade	169.533,90
	Total do Órgão	169.533,90
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>169.533,90</b>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Roberto Hashioka Soler**  
 PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº. 1.914, 08 de Dezembro de 2016.**

Decreto 1.914/2016 pág. 03

**Dispõe sobre a instituição da Central de Perícia Médica regulamentada pela Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013, e dá outras disposições.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 1.149, de 23 de setembro de 2013, regulamentou a perícia médica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a perícia médica deve ser realizada por uma Central de Perícia, com corpo médico pericial composto por no mínimo 02 (dois) membros, instituída especialmente para esse fim, diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – Previna;

CONSIDERANDO que a Central de Perícia será responsável pelas perícias do auxílio doença, admissional e readaptação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Central de Perícia, criada pela Lei nº. 1.149, de 23 de setembro de 2013, para atuar na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – Previna, a fim de realizar perícias de auxílio doença, admissional, readaptação e de licenças, em que seja necessária para a sua concessão, nos servidores públicos do Município de Nova Andradina.

**Art. 2º** A atividade médico pericial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA tem por finalidade precípua a emissão de parecer técnico conclusivo na avaliação da incapacidade laborativa, em face de situações previstas em lei bem como análise de requerimentos de benefícios de aposentadoria por invalidez e especial.

**§1º** Atribuições da perícia médica:

I - Realizar exames médicos periciais na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – Previna, em domicílios ou em hospitais (se necessário);

II - Requisitar, quando necessário, exames complementares e pareceres especializados;

III - Avaliar o potencial laborativo do segurado em gozo de benefício por incapacidade com vistas ao afastamento ou a encaminhamento a readaptação ou reabilitação profissional;

Decreto 1.914/2016 pág. 02

IV - Participar da junta médica nos casos de afastamento de longo período e aposentadoria por invalidez;

V - Emitir parecer técnico em juízo ou acompanhar perícia médica judicial quando convocado ou indicado como Assistente técnico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

VI - Assessorar tecnicamente a Diretoria de Benefícios quando necessário;

VII - Zelar pela observância do Código de Ética Médica.

**Art. 3º** A execução da perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA ficará a cargo de 02 (dois) profissionais médicos com especialização em medicina do trabalho, nomeados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 4º** Para auxiliar nas avaliações sobre a capacidade funcional do servidor, com vistas a apontar competências ou incompetências laborais, mudanças ou adaptações nas funcionalidades, será designado profissional da área da saúde (fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional) devidamente habilitado para tal função que atuará em conjunto com o corpo médico, indicado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**§1º** Atribuições do profissional técnico:

I - Avaliar o potencial laborativo do segurado no que se refere aos aspectos físicos, emitindo parecer a ser submetido ao médico perito quanto às potencialidades e o prognóstico de retorno ao trabalho baseado na sua função;

II - Analisar exames complementares emitindo parecer que comporá o processo de benefício;

III - Identificar possíveis casos de readaptação sugerindo ao médico perito essa possibilidade;

IV - Avaliar compatibilidade física de ocupações utilizando seus conhecimentos técnicos e sugerir as atividades compatíveis com a função a ser exercida;

V - Participar da junta médica de avaliação de processos de readaptação, aposentadoria por invalidez ou afastamentos de longos períodos sempre que requisitado pelos médicos peritos;

VI - Participar, sempre que solicitado pelo médico perito, da análise conjunta do caso para a conclusão de avaliação do potencial laborativo em vistas das limitações impostas pelo quadro de saúde do servidor;

VII - Encaminhar o servidor para atividades de reabilitação, comunicando à Diretoria de Benefícios sempre que houver recusa ao tratamento, para as medidas legais cabíveis;

VIII - Realizar atividade de conscientização dos servidores sobre a utilização dos benefícios de licença para tratamento de saúde.

**Art. 5º** A Central de Perícia será composta pelos seguintes membros:

a) 02 (dois) profissionais médicos com especialização em medicina do trabalho, para atuarem como médicos peritos;

b) 01 (um) profissional fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, para atuar como membro auxiliar.

**Parágrafo único.** A Central de Perícia deve observar a Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013, e as demais disposições complementares.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 44326/2016 - FLY 0333.0007041/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em vídeo aulas via internet de Inglês, sendo do nível Iniciante até o Fluente, para atender a toda a Rede Municipal de Ensino. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 988/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. \_\_\_\_ do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 F. M. DIB - ME, CNPJ: 13.645.364/0001-70, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** Não Informado.

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 1 de dezembro de 2016.

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesas



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 084/2016, celebrado com a Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, com validade de 06/04/2016 a 05/07/2016.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini  
Secretário Municipal de Saúde



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 45608/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 45608/2016, celebrado com a empresa **CIOMS – CENTRO INT. DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA**, inscrita sob o número de CPNJ 00.531.358/0001-40.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini  
Secretário Municipal de Saúde

#### LEI Nº 1.358, de 09 de Dezembro de 2016.

*Dispõe sobre a denominação da "Praça" localizada no Horto Florestal, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** "A Praça, localizada no Conjunto Habitacional Antônio Ulisses Pinheiro", no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **PRAÇA LUIZ GERALDO PETRECHE**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **SENHOR LUIZ GERALDO PETRECHE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 09 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 530, de 05 de Dezembro de 2016.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 5116**, conforme especificado a seguir: **756(setecentos e cinquenta e seis)** dias, correspondentes a 02 (anos), e 25 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/06/1980 a 18/09/1980, 17/11/1980 a 22/12/1980, 18/09/1981 a 18/11/1982, 11/03/1983 a 25/05/1983, 02/01/2008 a 03/03/2008 e 18/05/2008 a 07/07/2008, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 45.447/2016).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 538, de 09 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Central de Perícia Médica regulamentada pela Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013, e pelo Decreto 1.914, de 08 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013, regulamenta a Perícia Médica do Município de Nova Andradina do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1.914, de 08 de dezembro de 2016, institui a Central de Perícia Médica regulamentada pela Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, §1º da Lei 1.149, de 23 de setembro de 2013, dispõe que a perícia médica será realizada por uma Central de Perícia, com corpo médico pericial composto por no mínimo 2 (dois) membros, instituída especialmente para esse fim, diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – Previna;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º do Decreto 1.914, de 08 de dezembro de 2016, dispõe que a Central de Perícia será composta por 02 (dois) profissionais médicos com especialização em medicina do trabalho, para atuarem com médicos peritos, bem como por 01 (um) profissional fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, para atuar como membro auxiliar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as seguintes pessoas para compor a Central de Perícia Médica do Município de Nova Andradina do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Hélio Adas Pereira – Médico do Trabalho, como médico perito;
- b) Leandro Siqueira Godinho – Médico do Trabalho, como médico perito;
- c) Luciana Molina Rocha Hashioka - Terapeuta Ocupacional, como membro auxiliar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

#### MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1178/16 Data: 12/12/2016

Licitação: Processo: 41646/2016, Pregão: 192/2016, Ata nº.: 104/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.1106	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 1.828,80 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 96 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF: A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS UTIS NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATORIOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2016.

#### MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1179/16 Data: 12/12/2016

Licitação: Processo: 42424/2016, Pregão: 267/2016, Ata nº.: 145/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0014	- Saúde da família
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

Credor: 1956 NOVA COMPRESSORES LTDA.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2016.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1180/16 Data: 12/12/2016

Licitação: Processo: 42424/2016, Pregão: 267/2016, Ata nº.: 145/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0014	- Saúde da família
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

Credor: 1956 **NOVA COMPRESSORES LTDA.**Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1181/16 Data: 12/12/2016

Licitação: Processo: 42424/2016, Pregão: 267/2016, Ata nº.: 145/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0014	- Saúde da família
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.0014	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Credor: 1956 **NOVA COMPRESSORES LTDA.**Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2016.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 374/2016, Processo nº 46447/2016 – FLY nº 0333.0009052/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/12/2016 às 07:30 horas (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: I – Nº 0023, quinta-feira, 01 de Dezembro de 2016, pág 01:

**Tendo em vista que o Edital teve impugnação e poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 28/12/2016 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/12/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de Dezembro de 2016.

**Katia de Matos Inacio**  
**Pregoeira**

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 145/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 145/2016, celebrado com as Pessoas Físicas de FRANCISCO SANTI e BENEDITA BULCÃO SANTI.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Novembro de 2016.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 152/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 152/2016, celebrado com a pessoa física MARLI BARBIERI DOS SANTOS.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Dezembro de 2016.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa